



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA.

QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO	Uma atualização de um Plano Diretor de Turismo envolve revisar e ajustar as diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do turismo em uma região. Isso inclui avaliar o desempenho atual, envolver a comunidade e trade turístico, definir novos objetivos, planejar ações específicas, e garantir a sustentabilidade. O objetivo é adaptar o plano às mudanças e melhorar a eficácia do turismo para beneficiar a economia local e preservar os recursos naturais e culturais.
01	PESQUISA DE DEMANDA	Uma pesquisa de demanda turística é um estudo que visa identificar e analisar as preferências, comportamentos e necessidades dos turistas em uma determinada região. Ela coleta dados sobre o perfil dos visitantes, suas motivações, hábitos de viagem, e níveis de satisfação. O objetivo é entender o potencial do mercado, identificar tendências, e informar o planejamento de estratégias e ofertas para atrair e atender melhor os turistas.

1. DA JUSTIFICATIVA

Visando nossa participação nos MIT (Municípios de Interesse Turístico), cuja exigência é a atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo a cada três anos, é crucial a contratação de um profissional especializado e com vasta experiência na área. Um especialista qualificado garantirá que a atualização atenda aos requisitos técnicos e normativos, além de incorporar as melhores práticas e tendências do setor. Isso não só assegurará a conformidade com as diretrizes dos MIT, mas também promoverá um desenvolvimento turístico sustentável e alinhado com as necessidades e expectativas da comunidade e dos visitantes.

Elencados os motivos acima dou por justificava a contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADAMENTO

Artigo 75 da Lei nº 14 133 de 01 de Abril de 2021

3. DOS PRAZOS DE ENTRGA

O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

4. DO PAGAMENTO

A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Nota Fiscal/Fatura referente aos itens entregues.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

5. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária_415, outros serviços terceiros pessoa jurídica.

6. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

ANEXO I , composto por pesquisa de preços através de orçamentos.

7. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessora

E-mail Institucional: ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 9 6539-0217

8. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Nome: Luiza Nunes Cantarino

Cargo: Secretária de Cultura e Turismo

E-mail Institucional: luiza.cantarino@bjperdões.sp.gov.br

Telefone: 11 98799-4869